



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 135/2015

-----CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS REALIZADAS POR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE,
ADJUDICADO À SOCIEDADE AVALCANT ENGENHARIA E AVALIAÇÃO
IMOBILIÁRIA UNIPessoal, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 19.862,16 €
(DEZANOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS EUROS E DEZASSEIS
CÊNTIMOS),-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C.
506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra.
Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que
lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º
Outorgante.-----

-----E-----

-----A Sociedade Avalcant Engenharia e Avaliação Imobiliária Unipessoal, Lda.,
com sede na Praça Marquês de Marialva, Edifício Gândara, n.º 40, 2.º Esquerdo,
3060-133 Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho
de Cantanhede, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cantanhede
sob o número 510960642, N.I.P.C. 510960642, aqui representada pelo seu
Sócio-Gerente Senhor Reginald Gernay Cardoso com o número de identificação civil
12422575 6ZY0, sendo que o cartão de cidadão é válido até 25/05/2020 e com o
contribuinte fiscal número 218520220, com poderes para intervir neste ato em
representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão
permanente, com o código de acesso n.º 8348-2446-0705, extraída em 11/11/2015

do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é a “Prestação de serviços de consultoria técnica para fiscalização das obras realizadas por administração direta, para o Município de Cantanhede”.-----

SEGUNDA

-----A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, aprovados para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, depois de ser aplicada a redução remuneratória devida, nos termos do disposto no número 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, vulgo Lei do Orçamento de Estado de 2015, que prevê a aplicação dos termos do número 1, do artigo 2.º, e do artigo 4.º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, no montante global de 19.862,16 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor mensal de 1.655,18 €, que também ele acresce IVA.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

-----O prazo de pagamento do serviço é de uma semana, após receção de cada recibo verde ou documento equivalente, conforme estipulado no ponto 5., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

SÉTIMA

-----A presente prestação de serviços terá a duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2016 e terminus a 31 de dezembro de 2016. -----

OITAVA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2015 e 2016, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de

execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 17/12/2014. Para o ano em curso, a prestação de serviços, tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 02022009 - "Serviços de suporte e acompanhamento técnico", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 2146/2015, de 22/10/2015, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2016, o valor a contratualizar, supra mencionado, face à vigência do procedimento também expressa. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 16/12/2015, sob o número Contrato 212/2015/2015, com o número sequencial de compromisso 19781, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

-----Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pela Sociedade Avalcant Engenharia e Avaliação Imobiliária Unipessoal, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 26/11/2015, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

-----Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Avalcant Engenharia e Avaliação Imobiliária Unipessoal, Lda., emitido em 17/11/2015.-----

-----Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Reginald Gernay Cardoso, emitido em 17/11/2015.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 30/11/2015, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 01/12/2015, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2014, entregue via Internet em 30 de maio de 2015.-----

-----Fotocópia do certificado de habilitações do Sócio-Gerente Senhor Reginald Gernay Cardoso, emitido em 26/11/2008.-----

-----A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 23/11/2015, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

-----Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Técnico Superior, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 16 de dezembro de 2015

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Avalcant Engenharia e

Avaliação Imobiliária Unipessoal, Lda.,

Reginald Gernay Cardoso

O Técnico Superior,

José Alberto Arêde Negrão

-----Contrato assinado digitalmente conforme certificados anexos.-----